



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

## **RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO** **4º TRIMESTRE/2023**

Cumprindo determinação contida nos artigos 67 a 69 da Lei Complementar nº 04, de 12 de novembro de 1990—Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e em atendimento ao cronograma de trabalho da Coordenadoria do Controle Interno, procedeu à auditoria na Câmara Municipal de Pinhão e a análise dos balancetes do referido órgão, no 4º **trimestre do exercício de 2023**, tendo a relatar o seguinte:

### **IDENTIFICAÇÃO**

**Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**Presidente – Vereador EDSON GIL DOS SANTOS**  
**Período –OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023**

### **DO ORÇAMENTO**

Foi orçado o valor total de R\$ 1.346.500,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) para execução no exercício de 2023, através da LEI nº 468, de 27 de dezembro de 2022, assim desdobrado:

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se  
CGC-07.166.543/0001-22

  
**Renoaldo Costa Silva Junior**  
Comandador de Controle Interno





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

**DEMONSTRATIVO DA EXEUÇÃO DA DESPESA – até o 3º Trimestre 2023**

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	AUTORIZADA FINAL	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO ORÇAM. DISPONÍVEL
<b>1</b>	<b>CÂMARA MUNIC. DE PINHÃO</b>	<b>1.375.136,55</b>	<b>1.375.136,55</b>	<b>1.370.460,99</b>	<b>1.370.460,99</b>	<b>0,00</b>
<b>1001</b>	<b>AQ.DE EQUIP,MOB., E VEIC.P/CÂMARA</b>	<b>26.801,90</b>	<b>26.801,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	26.801,90	26.801,90	0,00	0,00	0,00
<b>1002</b>	<b>MELHORAM.DO PRÉDIO DA CÂMARA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4490.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2017</b>	<b>Manut.das Atividades da Câmara</b>	<b>1.348.334,65</b>	<b>1.348.334,65</b>	<b>1.343.659,09</b>	<b>1.343.659,09</b>	<b>0,00</b>
3190.11.00	Venc e vantagens Fixas Pessoal Civil	744.503,10	744.503,10	744.503,10	744.503,10	0,00
3190.13.00	Obrigações Patronais - INSS	160.221,92	160.221,92	160.221,92	160.221,92	0,00
3190.16.00	Outras Desp. Variáveis-P civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.92.00	Desp. de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.96.00	Ressarc.de Desp.Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.14.00	Diárias Civil	89.150,00	89.150,00	89.150,00	89.150,00	0,00
3390.30.00	Material de Consumo	32.351,93	32.351,93	32.351,93	32.351,93	0,00
3390.33.00	Passagens e Desp c/locomção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.35.00	Serv. de Consultoria	127.700,00	127.700,00	127.700,00	127.700,00	0,00
3390.36.00	Outros Serv.de Terceiros-P físicas	22.070,00	22.070,00	22.070,00	22.070,00	0,00
3390.39.00	Outros Serv. de Terc-P. Jurídica	71.510,98	71.510,98	71.510,98	71.510,98	0,00
3390.40.00	Serv. Tecnol. Inform. e Comunic. P. Jurídica	100.826,72	100.826,72	96.151,16	96.151,16	0,00
3390.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.92.00	Desp. De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA.....</b>		<b>1.375.136,55</b>	<b>1.375.136,55</b>	<b>1.370.460,99</b>	<b>1.370.460,99</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA CORRENTE</b>		<b>1.348.334,65</b>	<b>1.348.334,65</b>	<b>1.343.659,09</b>	<b>1.343.659,09</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>		<b>26.801,90</b>	<b>26.801,90</b>	<b>26.801,90</b>	<b>26.801,90</b>	<b>0,00</b>

**RESUMO DA DESPESA AUTORIZADA (Final):**

- Despesa Corrente Autorizada Final: R\$ 1.348.334,65
- Despesa de Capital Autorizada Final: R\$ 26.801,90

**DA ABERTURA DE CRÉDITO**

247.163,45

Até o trimestre, houve abertura de Crédito Adicional, adições no valor de R\$ 275.800,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos reais) e reduções num valor de R\$ 247.163,45 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e três reais, quarenta e cinco centavos. Sendo que das anulações, o valor de R\$

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se  
CGC-07.166.543/0001-22

  
**Renaldo Costa Silva Junior**  
 Coordenador de Controle Interno





**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

81.363,45 ( oitenta e hum mil, trezentos e sessenta e três reais, quarenta e cinco centavos) foram destinadas a cobertura de dotações de unidades do Poder Executivo, ensejando em modificação no valor total do orçamento autorizado.

**SUMÁRIO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTAR:**

Orçamento Inicial	Adições/Origem		Reduções/Destino		Orçamento Final
	Legislativo	Executivo	Legislativo	Executivo	
1.346.500,00	165.000,00	110.000,00	165.800,00	81.363,45	1.375.136,55

Conforme especificações do quadro acima, a despesa empenhada atingiu o montante de R\$ 1.375.136,55 (hum milhão, trezentos e setenta e cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais, cinquenta e cinco centavos), as despesas liquidadas somaram R\$ 1.370.460,99 (hum milhão, trezentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta reais, noventa e nove centavos), os pagamentos no período somaram também o valor de R\$ 1.370.460,59 (hum milhão, trezentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta reais, cinquenta e nove centavos). O total de despesa empenhada e não paga corresponde a R\$ 4.675,56 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais, cinquenta e seis centavos), se referem a empenhos de serviço a ser executado no próximo exercício.

**RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

Não obstante o órgão, por sua característica não ter previsão orçamentária de Receita, constou arrecadado até o trimestre o valor de R\$ 1.532,69 (hum mil, quinhentos e trinta e dois reais, sessenta e nove centavos), originadas de rendimentos de aplicações financeiras.

**DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**

Os Repasses Financeiros/Duodécimos transferidos recebidos da Prefeitura, o trimestre, acumularam o montante de R\$ 1.470.928,20 (hum milhão, quatrocentos e setenta mil, novecentos e vinte e oito reais, vinte centavos). Porém, deste, ao encerrar o exercício foi devolvido o valor de R\$ 97.582,97





**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

(noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais, noventa e sete centavos).

### DA RECEITA E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS/RESTITUÍVEIS

Além dos ingressos oriundos de Repasses Financeiros/Duodécimos, houveram registros de outras movimentações de ingressos e egressos extra orçamentárias, os quais, ao encerrar o trimestre, apresentaram saldo inexistente a recolher, conforme quadro a seguir:

<b>RECEITAS E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>				
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>Saldo ex. Anterior</b>	<b>Ingressos/ Retenções</b>	<b>Egressos/R ecolhimentos</b>	<b>Saldo a Recolher</b>
<b>Depósitos/Val. Restituíveis</b>	<b>0,00</b>	<b>276.905,97</b>	<b>276.905,97</b>	<b>0,00</b>
INSS	0,00	79.176,53	79.176,53	0,00
Emp. Consignável Banese	0,00	146.996,15	146.996,15	0,00
IRRF-Imposto de Renda	0,00	50.733,29	50.733,29	0,00

#### Dos Balancetes Mensais

Os balancetes das competências que compreenderam o período, com os respectivos processos de despesa, foram analisados e os processos estão formalizados de acordo com a legislação pertinente.

#### DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos são efetuados mediante Crédito em Conta/Transferências Bancárias nominal com cópia, assinado pelo Presidente da Câmara e por representante da Tesouraria e/ou ordens de pagamento diretamente na conta e/ou transferência/depósito, em qualquer modalidade, sempre em favor do respectivo credor.

#### DO CONTROLE FINANCEIRO

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se  
CGC-07.166.543/0001-22

  
Renúcio Costa Silva Junior  
Coordenador de Controle Interno





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

O Controle dos saldos bancários é feito através de Livro Conta corrente, em sistema informatizado.

O saldo bancário ao encerrar o trimestre da Conta Movimento foi R\$ 4.677,08 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos)

## **DOS BENS PATRIMONIAIS**

### **Bens Móveis**

Os bens móveis encontram-se devidamente identificados com plaquetas adequadas, arroladas em livro próprio, devidamente atualizado, bem como, identificados individualmente em fichas Patrimoniais. Até o trimestre, registra-se um saldo patrimonial de Bens Móveis, antes da depreciação acumulada, no valor de R\$ 146.901,75 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e hum reais, setenta e cinco centavos), após dedução de depreciações apresenta um valor líquido de R\$ 116.139,63 (cento e dezesseis mil, cento e trinta e nove reais, sessenta e três centavos).

### **Bens Imóveis**

Não há registro de bens imóveis em nome da Câmara. O imóvel onde funciona a sede pertence ao município, com direito de uso pelo Legislativo.

### **Veículos**

A Câmara não possui veículo na Câmara.

### **Almoxarifado**

As movimentações de materiais são feitas através de fichas adequadas, onde ficam identificados os saldos por item, ao encerrar o trimestre apresentou um saldo de R\$ 2.082,39 (dois mil, oitenta e dois reais, trinta e nove centavos), as aquisições são reduzidas, com predominância o uso imediato, nas atividades da Câmara.

## **DO LIMITE COM GASTOS COM PESSOAL.**

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se  
 CGC-07.166.543/0001-22

  
 Renata Costa Silva Junior  
 Coordenador de Controle Interno





**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

O total de gastos com pessoal, despesas liquidadas, incluídos os subsídios de Vereadores; Remuneração dos servidores Ativos/folhas e excluídas as Obrigações Patronais, somaram o valor de R\$ 744.503,10 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e três reais, dez centavos), que comparado com o total dos Repasses Financeiros para apuração do Limite de 70% dos gastos, foi apurado o percentual de 50,48% ( $744.503,10 \div 1.470.928,20 = 50,61\%$ ), devidamente enquadrado às normas, com uma margem disponível de 15,91%.

Apurado o Limite Constitucional, com base nos gastos gerais com pessoal, indicou no exercício 3,01%, assim apurado DP/RCL: R\$ 904.725,02  $\div$  30.049.818,77.

O pagamento aos Vereadores baseou-se no cálculo mais restritivo, os 5% da Receita do Município (inciso VII do Art. 29 da CF.) a ser conferido assim que nos for encaminhado demonstrativo da Receita total do Município por parte do Poder Executivo; O limite de 30% dos subsídios de Deputados Estaduais foi devidamente obedecido e por com relação ao limite de 70% comparado com os repasses de Duodécimos, foi devidamente enquadrado, conforme demonstrado no parágrafo anterior.


### **Das Licitação/Contratos**

Até o trimestre houveram efetivações de 20 (vinte) contratos, sendo e 09 (nove) por processos por Inexigibilidade de Licitação; 11 (onze) contratos com base no artigo 24, inciso II-Pequeno valor; 01 (hum) Termo Aditivo e 01 (um) por Registro de Preço de Licitação realizado por outro órgão dentro da jurisdição do TCE/Se, todos devidamente instruídos.

### **2.9 – Conclusão**

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Pinhão, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento do Poder Legislativo, tendo a mesma exercido sua função específica de fiscalizadora e Legisladora. Bem como, cumpriu o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se  
CGC-07.166.543/0001-22

  
 Renaldo Costa Silva Junior  
 Coordenador de Controle Interno





**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

**3 – PARECER**

Considerando que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração Patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisados, se apresentam de acordo com as disposições da Constituição; Lei de Responsabilidade Fiscal e da contabilidade pública expressos nas Normas da Contabilidade Pública e Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as orientações técnicas e procedimentos contábeis constantes em Atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes, merecedores de aprovação.

Este é o Relatório.

Pinhão (Se), 10 de janeiro de 2024.

*Renoaldo Costa Silva Junior*

Renoaldo Costa Silva Junior

Controle Interno

CPF: 858.384.615-43